

I CONCURSO TRAIRIENSE DE ASTROFOTOGRAFIA



REGULAMENTO- I CONCURSO TRAIRIENSE DE ASTROFOTOGRAFIAS

Site oficial:

<http://concursotrairiensedeastrorafotografia.weebly.com>

E-mail: celio.ribeiro@gmail.com

1. Dos participantes

1.1- Os participantes do I Concurso Trairiense de Astrofotografias devem, obrigatoriamente, residir no Município de Trairi.

1.2- Todos os participantes do I Concurso Trairiense de Astrofotografias devem ter, ao menos, uma astrofotografia de autoria própria, para ser enviada no ato de inscrição.

1.3- Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) astrofotografia, de sua autoria, para participar do III Concurso Nacional de Astrofotografias. A astrofotografia escolhida para participar deverá pertencer a uma das categorias abaixo, não sendo permitida a participação em mais de uma categoria.

CATEG. 1- Astrofotografia produzida com **câmera de celular (com ou sem auxílio de telescópio ou luneta)**;

→ Nesta categoria, independentemente se foi utilizado telescópio/luneta como auxílio, só podem participar astrofotografias produzidas com **CÂMERA DE CELULAR**. Qualquer astrofotografia feita com câmera de celular deve ser inscrita nesta categoria.

CATEG. 2- Astrofotografia produzida apenas com **câmera digital (sem auxílio de telescópio ou luneta)**;

→ Nesta categoria só podem participar astrofotografias produzidas com **CÂMERA DIGITAL** que **NÃO** utilizaram telescópio/luneta como auxílio.

CATEG. 3- Astrofotografia produzida **com o auxílio de telescópio e/ou luneta de até 70 mm de abertura**;

→ Esta categoria é destinada para astrofotografias produzidas com telescópio/luneta de até 70 mm de abertura, que não utilizaram câmera de celular para captura.

1.4- Não é limitado um número mínimo ou máximo de participantes, contudo, como qualquer outro programa virtual, existe uma restrição no que se refere ao número final de participantes. O CTA reserva-se o direito de encerrar as inscrições antes do prazo, visando evitar problemas técnicos no sistema e durante a votação.

1.5- O participante estará sujeito à desclassificação do concurso, caso:

- Envie uma astrofotografia que não é de sua autoria ou que não seja uma astrofotografia;
- Tente, de qualquer maneira, se inscrever mais de uma vez no III CNDA, mesmo que seja com astrofotografias de sua autoria.
- Informe dados falsos ou incompletos no formulário de inscrição;
- Faça campanha ou divulgação, em qualquer veículo, que fira os direitos autorais e/ou a imagem do Concurso Nacional de Astrofotografias e/ou das astrofotografias participantes;
- Tente realizar ações computadorizadas / repetidas para obter mais votos.

1.5.1- A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar participantes por outros motivos, não explicitados acima. Estes casos omissos serão discutidos pela comissão, que publicará, posteriormente, a sua justificativa.

2. Da inscrição

2.1- A inscrição deverá ser realizada no site oficial do Concurso Trairiense de Astrofotografias, durante o período de inscrições da primeira edição, segundo o calendário oficial. Não será aceita nenhuma inscrição que não tenha sido realizada pelo formulário oficial de inscrição do I CTA.

2.1-1. Ao se inscrever, o participante cede os direitos autorais da imagem para reprodução no site do Concurso Trairiense de Astrofotografias, por tempo indeterminado.

2.2- Depois de realizada a inscrição o participante não poderá, de forma alguma, alterar nenhum dos dados informados e enviados pelo formulário de inscrição.

- 2.3-** Inscrições recebidas com dados faltantes e/ou falsos não serão validadas. Participantes que enviarem uma astrofotografia que não é de sua autoria, ou tentar, de alguma forma, se inscrever mais de uma vez, mesmo com trabalhos de sua autoria, serão desclassificados.
- 2.4-** Não é cobrada nenhuma taxa para se inscrever no I Concurso Trairiense de Astrofotografias.
- 2.7-** A administração do site do Concurso Trairiense de Astrofotografias garante o funcionamento correto do formulário de inscrição, assim como o recebimento no nosso banco de dados, das inscrições. Contudo, não se responsabiliza por qualquer dificuldade do usuário se inscrever por conta de falhas ou erros gerados por conta da conexão à banda larga ou dificuldades técnicas que não seja de responsabilidade da administração.
- 2.8-** Ao se inscrever para participar do I CTA o participante concorda integralmente com todos os termos deste regulamento oficial.
- 2.9-** Eventuais problemas com inscrições serão solucionados durante o próprio período de inscrições, ou até com um dia (24 horas) de antecedência do início da votação, passado este prazo a comissão organizadora não irá solucionar nenhum problema relacionado com as inscrições no I CTA.
- 2.10-** Caso o número de inscritos em determinada categoria não atinja, no mínimo, 6 (seis) participantes no final do período de inscrições, o CTA reserva-se o direito de excluir a categoria em questão; e os inscritos da categoria excluída terão a oportunidade de participar em outra categoria, desde que tenham uma astrofotografia que se encaixe nos padrões de uma das demais categorias.
- 2.11-** Restrições técnicas das astrofotografias:
- 2.11-1.** RESTRIÇÃO 01- A imagem enviada não poderá ser maior que 10 MB (megabyte).
- 2.11-2.** RESTRIÇÃO 02- A imagem deverá ser no formato JPEG, GIF ou PNG.
- 2.11-3.** Dê preferência em enviar a astrofotografia original, sem informações técnicas, título, nome, ou outras informações escritas na imagem.

3. Da votação

- 3.1-** A votação das astrofotografias participantes será pública, qualquer pessoa do mundo poderá votar, e será realizada exclusivamente no site oficial do I CTA, de acordo com o calendário oficial.
- 3.2-** O público deverá escolher as 4 (quatro) astrofotografias que mais gostou para registrar seu voto.
- 3.3-** Votos incompletos, ou seja, quando não for informado exatamente 4 (quatro) astrofotografias para votar, serão anulados.

4. Da pontuação dos participantes e premiações

- 4.1-** A pontuação final é dada pelo número total de votos recebidos pela astrofotografia.
- 4.2-** A comissão organizadora do I CTA buscará patrocinadores e colaboradores (parceiros).
- 4.3-** A distribuição dos prêmios de acordo com os critérios acima está ligada ao número de prêmios disponibilizados por eventuais patrocinadores.
- 4.4 -** Não serão aceitos pedidos de revisão da pontuação final, ou do número de votos, ou ainda da pontuação da avaliação.
- 4.5 -** Ao final do concurso, todos os participantes poderão solicitar certificado (digital) de participação. A solicitação poderá ser feita durante um determinado período, a ser divulgado posteriormente.

5- Calendário oficial

- 5.1-** O I Concurso Trairiense de Astrofotografias será realizado de acordo com o calendário oficial em anexo.
- 5.2-** A comissão organizadora reserva-se o direito de alterar qualquer data do calendário oficial em caso de força maior, que fuja do controle da organização.
- 5.3-** Todos os horários informados, seja no calendário ou site oficial, têm como referência o horário legal de Brasília.

6- Programas de divulgação

- 6.1 -** A comissão organizadora reserva-se o direito de cancelar a primeira edição do Concurso Trairiense de Astrofotografias a qualquer momento, podendo tomar esta decisão até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
- 6.2 -** A comissão organizadora não pode alterar este regulamento, depois de publicado, sem aviso prévio. Todas as eventuais alterações neste regulamento deverão ser informadas com no mínimo 10 (dez) dias antes da publicação do novo regulamento com as devidas alterações.
- 6.3 -** Alterações no regulamento só poderão ser feitas em caso de força maior.
- Casos omissos, não presentes neste regulamento, serão discutidos pela comissão organizadora.

ANEXOS DESTE REGULAMENTO

□ Datas importantes do I CTA

CALENDÁRIO OFICIAL – I CTA 2016	
Junho	Divulgação do edital completo do I CTA.
01 de julho (ao meio dia)	Abertura das inscrições para participar do I CTA.
30 de agosto (ao meio dia)	Termino das inscrições para participar do I CTA.
04 de setembro	Início da votação pública do I CTA.
30 de setembro	Término da votação pública
15 de outubro	Divulgação dos resultados finais.
01 de novembro	Envio dos certificados digitais e cerimônia de premiação